

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMB

DISPÔE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO DE SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou, e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Baraúna autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal, referente às sobras do duodécimo que não serão utilizadas no exercício de 2022. Parágrafo único. Eventuais valores remanescentes serão devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente exercício financeiro.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO  
Vereador Presidente

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO  
Vereador 1º Secretário

MARIA NEUZA DA SILVA OLIVEIRA  
Vereadora 2ª Secretária

**Publicado por:** Fabrício de Sousa Carvalho  
**Código Identificador:** 34244836

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/06/2022.  
EDIÇÃO 1423. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>